

PARECER CONCLUSIVO
Da Prestação de Contas

Em atendimento ao disposto nos artigos 174 e 189 das instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONVÊNIO: 03/2019	VIGÊNCIA:- 01/01 à 31/12/2019
Entidade Conveniada:- INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO Endereço:- Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 539 – Bairro Anhangabaú CEP 13.208-090 JUNDIAÍ - SP	
Finalidade Estatutária: Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência.	
Objeto: Constitui objeto do presente convênio, a prestação de assistência aos portadores de deficiência visual do município de Francisco Morato, portadores com as seguintes deficiências visuais: Total (cegos), Parcial (baixa visão) e Múltiplas.	
Responsável pela Conveniada: Antonio Finati Pacheco CPF nº. 002.333.968-37 Diretor Presidente Período: 01/01/2019 à 31/05/2019 José Carlos de Lima CPF nº. 203.915.368-34 Presidente Período: 01/06/2019 a 31/05/2021	
A Entidade funcionou regularmente no local acima exposto.	

Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

OP	Data	Valor	DOC	Fonte Rec.
100007/1	22/01/19	2.862,00	Crédito c/c	Federal
61/1	08/02/19	2.994,00	Crédito c/c	Federal
61/2	08/03/19	2.994,00	Crédito c/c	Federal
61/3	10/04/19	2.994,00	Crédito c/c	Federal
61/4	10/05/19	2.994,00	Crédito c/c	Federal
61/5	10/06/19	2.994,00	Crédito c/c	Federal
61/6	29/07/19	2.994,00	Crédito c/c	Federal
61/7	13/09/19	2.994,00	Crédito c/c	Federal
61/8	24/09/19	2.994,00	Crédito c/c	Federal
61/9	09/10/19	2.994,00	Crédito c/c	Federal
61/10	27/11/19	2.994,00	Crédito c/c	Federal
61/11	17/12/19	2.994,00	Crédito c/c	Federal
61/12	27/12/19	2.994,00		
TOTAL RAPASSES		38.790,00		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas é apresentada anualmente para o SAME.

Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO

	2019
Saldo Anterior	2.862,00
(+) Repasses Públicos no Exercício	35.928,00
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	0,00
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	38.790,00
(-) Despesas realizadas	38.790,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Não houve devolução no exercício de 2019, a entidade comprovou o uso total dos recursos recebidos neste convênio.

Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atendimentos	Oferta Contratual
03 pacientes	Até 05 pacientes

METAS QUANTITATIVAS

Previsto no objeto do convênio, limitado a 5 pacientes/mês, conforme encaminhamento da Conveniente.

METAS QUALITATIVA

EQUIPE TÉCNICA		
	Quantid.	Carga Horária
Assistente Social	1	2 horas
Fonoaudióloga	1	2,5 horas
Terapeuta Ocupacional	2	2,5 horas
Fisioterapeuta	1	2,5 horas
Psicólogo	2	2,5 horas
Pedagogia (Braille CX Baixo Visão)	1	5 horas
Instrutora de Orientação e Mobilidade	1	5 horas
Monitor de Informática	1	5 horas

Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto as cláusulas pactuadas no convênio a entidade vem cumprindo regularmente sua função, de acordo com os pacientes encaminhados pela Autarquia.

Inciso VIII – REGULARIIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste convênio serão destinados para custeio como folha de pagamento de seus funcionários e os devidos encargos sociais, é o que consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas.

Inciso X – COMPROVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

Constam nos relatórios que acompanham a prestação de contas dos repasses recebidos através deste convênio, a identificação da entidade beneficiária e repassadora, o tipo de repasse e o número do convênio.

XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

Apresentou a entidade certidões que comprovem a regularidade dos encargos sociais:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e
- CND Estadual.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Este convênio é vantajoso para o município vez que oferece tratamento e acompanhamento para deficientes visuais; total (cegos), parcial (baixa visão) e múltiplas, e nas ações e serviços públicos da saúde não tem recurso suficiente para manter uma unidade com tamanha capacidade que esta entidade possui, para atender 3 pacientes (no objeto do convênio permite atender até 5 pacientes).



XIII – CONTROLE INTERNO

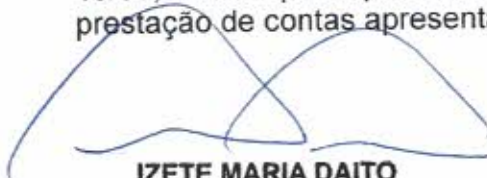
O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedroso, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 009/2017 de 2 de janeiro de 2017 onde disponibilizamos a documentação da prestação de contas para apreciação e emissão de parecer. A Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, responde também um questionário por quadrimestre apresentado pelo Controle Interno.

XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.

Não houve visita in loco para o exercício de 2019, porém a entidade ao apresentar mensalmente sua Nota Fiscal, o gestor do contrato que também é presidente da Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, Sr. Luciano Gregório Pinto, confere e acompanha minuciosamente o andamento dos serviços prestados pela entidade.

PARECER

Aplicados os dispostos nos artigos 174 e 189 das instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificação e aplicação no valor de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais), do convênio 07/2017, atendendo à Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com redação dada pela EC nº. 19/98, motivo pelo qual emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas apresentadas.


IZETE MARIA DAITO
CHEFE DA DIVISÃO DE
CONTABILIDADE


LUCIANO GREGÓRIO PINTO
Coordenador de Atenção Especializada
SAME/FM
CNS 707600675002014


PAULO ROBERTO NERI DE SANTANA
OAB/SP 350.187
Assessor Jurídico - SAME FM